



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials:
C. Silva
S. Paulo
M. J.

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 23/11, 18 DE NOVEMBRO DE 2011

PRESENTES:

Sr. Vice-Presidente, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vereadora, Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sra. Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins
Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges
Sr. Vereador, Serafim Duarte Lopes Martins

Faltaram à presente reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, e o Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, tendo a Câmara por unanimidade deliberado justificar as referidas faltas.

Dada a ausência do Senhor Presidente da Câmara a presente reunião foi presidida pelo Senhor Mário de Almeida Loureiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Pelas 14 horas 30 minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Regeneração Urbana da Vila de Tábua: Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, dando conhecimento, que o concurso público referente à Regeneração Urbana da Vila de Tábua já foi publicado em



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials:
07/11/11
slah
Q
W

Diário da República – Anúncio de procedimento n.º 5559/2011, e que já manifestaram interesse em apresentar proposta cerca de 15 Empresas.

Recordou, que este projecto tem com objectivo uma intervenção no âmbito da regeneração urbana e paisagística entre o Largo Senhor dos Milagres e a Rua Luís de Camões, contemplando a execução de trabalhos de requalificação das infra-estruturas públicas, remoção de pavimentos, repavimentação e calçetamentos, construção civil, mobiliário urbano, sinalização e espaços verdes, de acordo com o respectivo mapa de trabalhos.

A Câmara tomou conhecimento.

IV Capítulo da Confraria do Medronho: o Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento que amanhã, dia 19 de Novembro, realizar-se-á o IV Capítulo da Confraria do Medronho, em Tábua. A recepção aos Confrades e às Confrarias será nos Paços do Município, com a abertura da Sessão Solene efectuada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. Seguindo-se um almoço de Confraternização, em Midões, nas instalações empresariais do Confrade Fernando Tavares Pereira.

A Câmara tomou conhecimento.

De seguida o Senhor Vice-Presidente da Câmara propôs que fossem incluídos na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- PROCESSO JUDICIAL N.º 142816/11.5YIPRT;
- TRIBUNAL DE CONTAS – DEVOLUÇÃO DE PROCESSO DE VISTO;
- SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA/EMPRÉSTIMO FINANCEIRO ATÉ AO MONTANTE DE 5.000.000,00€;
- RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO/SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA;
- PEDIDO DE APOIO DE PARTICIPAÇÃO – ARTESÃ;
- FRIOPASTEL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MÁQUINAS.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
C. Martins
S. Paul
[initials]

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião os pontos referidos na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR SERAFIM MARTINS:

Usando da palavra, interveio o Senhor Vereador Serafim Martins desejando votos de boa recuperação à esposa do Senhor Presidente da Câmara, Sra. Dra. Maria José, que recentemente foi submetida a uma intervenção cirúrgica.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MANUEL BORGES:

Usando da palavra, o Senhor Manuel Borges questionou o ponto de situação e diligências efectuadas pela Câmara Municipal para solucionar o processo da Casa do Povo de Mouronho, bem como, toda a estratégia concebida para a resolução da situação. Informou, que foi lhe transmitido que a referida Instituição se encontra com uma situação financeira muito complicada, pelo que está em sintonia com as preocupações manifestadas pela população.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DRA. ANA PAULA NEVES:

No uso da palavra, a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves lembrou ter conhecimento das dificuldades económicas vividas pela Casa do Povo de Mouronho.

Informou, que foi promovida uma reunião do CLAS com todos os parceiros de Tábua para analisar a grave situação em causa. Todos manifestaram a sua preocupação e algumas das Instituições, nomeadamente a Casa do Povo de Espariz, Centro Social de Midões, bem como a Fundação



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
07/2/11
Slart
[initials]

Sarah Beirão e António Costa Carvalho estariam disponíveis para ajudar a encontrar uma solução para o problema. Contudo, concluiu-se que a resolução para a situação passará, inicialmente, por tentar resolver a crise directiva da Instituição, designadamente pela convocação de uma Assembleia-Geral que analise o problema e proponha uma solução para o futuro da Casa do Povo de Mouronho, bem como eventualmente pela eleição de novos órgãos sociais.

Informou, ainda, que posteriormente também se realizou uma reunião na Segurança Social em Coimbra, com a presença de alguns parceiros sociais, onde foi analisado um plano de acção estratégico que fosse ao encontro dos problemas que afectam a instituição.

Neste sentido, no âmbito da promoção da integração social e combate à pobreza e exclusão social, a Senhora Vereadora salientou estar em curso um estudo referente à criação de um Fundo Social Municipal, que prevê um apoio imediato a Instituições, visando uma nova geração de estratégias locais, sociais de proximidade e exclusão social, alicerçadas em procedimentos financeiros.

A Câmara tomou conhecimento.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA Nº 22/2011 DE 28 DE OUTUBRO DE 2011;

Deliberação n.º 513 – Presente a acta da reunião em referência, depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes na referida reunião.

2. GNR – FORMAÇÃO DE MILITARES;

Deliberação n.º 514 – Presente um e-mail, datado de 08 de Novembro de 2011, da GNR – Destacamento Territorial de Santa Comba Dão, documento que se



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Ophir
slab
J
[initials]

dá por reproduzido, solicitando um apoio financeiro para auxiliar nas despesas com o curso de Patrono Local, a realizar entre os dias 14 e 18 de Dezembro de 2011, tendo em consideração todo o serviço público de segurança e patrulhamento prestado pela referida Instituição às populações da área da barragem da Aguieira, com uma área total de 2.000 ha e dividindo-se por quatro Concelhos Mortágua, Santa Camba Dão, Carregal e Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e prestados os devidos esclarecimentos, foi deliberado por unanimidade, proceder à transferência de 180,00 € (cento e oitenta euros) à Empresa Consulfoz – Consultora Marítima, S.A., para custear e participar nas despesas com a realização da acção acima referida, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

3. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA;

Deliberação n.º 515 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, tendo o Executivo aprovado a mesmo.

GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

4. OPERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE FUNDIÁRIA – ANEXAÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DO LOTE 3 - ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA;

Deliberação n.º 516 – Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente, uma informação, datada, de 8 de Novembro de 2011, da Dr.ª Alexandra Bento,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
07/11/11
S. Paul
[Initials]

Jurista do Gabinete de Desenvolvimento Económico, documento que se dá por reproduzido.

Mais, informou que após o levantamento actualizado da situação fundiária dos terrenos – prédios rústicos, na área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, correspondente ao Lote 3 -, e ao dar forma aos actos e negócios jurídicos concretizados pelo Município de Tábua, através das escrituras de compra e venda, e efectuado o registo predial dos mesmos, nos encontramos em condições para proceder à operação de transformação fundiária necessária à **anexação dos prédios rústicos constantes no Quadro Auxiliar**, do seguinte teor:

**QUADRO AUXILIAR
OPERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA (ANEXAÇÃO DE PRÉDIOS
RÚSTICOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TÁBUA)**

ARTIGO	DESCRIÇÃO NA CONSERVATÓRIA	ÁREA TOTAL (M2)	PARTE A DESANEXAR OPERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA (m2)
R- 3512	939	8.660	
R-3278	3573	660	400
R-3281	3574	160	
R- 3519	332	2900	
R- 3505	284	3500	1500
R-3520	3674	1200	
R-3521	2816	750	400
R-3522	1256	831	760
R-3523	2581	1880	
R-3524	3425	600	450
R -3525	339	920	720
R-3527	3575	12420	4206
R-3528	340	600	600
R-3530	336	240	
R-3531	3154	240	
R-3532	338	800	800
R-3533	3438	240	
R-3529	509	240	
R-3534	1160	2569	
R-3543	2817	3600	1800
R-3539	435	3600	
R-3556	836	300	
R-3559	026	700	
R-3561	3355	3315	



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

R-3562	3549	260	
R-3564	746	130	60
R-3565	3329	130	
R-3568	2958	1460	260
R-3526	275	1410	910
R- 4789	2925	3300	

TOTAL:42.800 m2 -

Face ao exposto e prestados os devidos esclarecimentos de foro jurídico público-administrativo:

I – A transformação fundiária recai sobre a totalidade da área de alguns artigos, e abrange também, parte da área de outros prédios, discriminados (artigo a artigo) no Quadro anterior, - quer os prédios que integram, na sua totalidade, a operação quer ainda, as partes dos prédios originários objecto de desanexação.

II - A transformação fundiária em causa, não se destina imediatamente a urbanização ou edificação, mas apenas considera a criação de novo prédio urbano, com a área de 42.800m², pelo cumprimento, à posterior, dos seguintes procedimentos administrativos:

- a) Inscrição de prédio urbano na matriz – modelo I (IMI), e pedido de desanexação de parte dos prédios rústicos para efeitos de rectificação de áreas, no Serviço de Finanças competente.
- b) Promoção da inscrição do novo prédio (urbano), no Registo Predial.

III – De acordo com o estipulado deverá ser emitido um parecer favorável à anexação dos prédios rústicos e partes a desanexar de prédios rústicos localizados em Sinde, devidamente identificados no Quadro Auxiliar supra.

Posto o assunto à apreciação e consideração, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a referida proposta de transformação fundiária, bem como mandar emitir certidão de onde conste que a anexação não constitui operação urbanística.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
C72hif
staf
[initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS E LICENÇAS

5. RELAÇÃO MODELO 11/DIREITO DE PREFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS;

Deliberação n.º 517 – Presente a informação n.º 05/2011, de 15 de Novembro p.p. da Secção de Expediente, Taxas e Licenças, acompanhada de um conjunto de documentos, que se dão por reproduzidos, dos Serviços Online – Declarações Electrónicas, referentes a actos notariais que envolvem imóveis localizados no concelho de Tábua, nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, efectuados nos meses de Setembro e Outubro de 2011, conforme determinado em Reunião de Câmara de 24 de Julho de 2007.

Apreciados os documentos acima mencionados, a Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

6. MERCADO/FEIRA MUNICIPAL DE TÁBUA – PEDIDO DE AVERBAMENTO;

Deliberação n.º 518 – Presente um requerimento, datado de 29 de Março de 2011, da Senhora Emília Silva Oliveira, documento que se dá por reproduzido, concessionária do terrado n.º 47 da Feira Municipal de Tábua, solicitando o averbamento do mesmo para o Senhor Américo Silva Magalhães, em virtude de ter cessado a actividade por motivos de saúde, documento que se dá por reproduzido.

Feitos os necessários esclarecimentos, e atendendo que a tramitação processual em questão iniciou-se antes da entrada em vigor do Código Regulamentar do Município de Tábua, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a transmissão da concessão pretendida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

SECÇÃO DE PESSOAL

7. CONTRATO DE EMPREGO-INSERÇÃO;

Deliberação n.º 519 – Presente a informação n.º 70/2011/SP, de 09 de Novembro de 2011, da Secção de Pessoal, documento que se dá por reproduzido, referente à celebração de um Contrato de Emprego-Inserção, no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de Janeiro, com a trabalhadora, Maria Teresa Duarte Abreu.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente à celebração do referido contrato emprego-inserção.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
07/11/11
Stal
[Signature]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

8. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 221, relativo a 17 de Novembro p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 764.984,23€ sendo de Operações Orçamentais 638.469,24€ e de Operações de Tesouraria 126.514,98€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

9. PROCESSO JUDICIAL/VEIGA E MOURA & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RI;

Deliberação n.º 520 – Presente um e-mail, datado de 09 de Novembro de 2011, do Consultor Jurídico, Dr. Paulo Veiga e Moura, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que é necessário proceder ao pagamento do serviço a ser desenvolvido na elaboração da contestação do processo n.º 1249/11.6TTCBR, no valor de 1.750,00€ (mil, setecentos e cinquenta euros), quantia acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por maioria, autorizar a adjudicação do processo mencionado, bem como, o respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials:
CMB
Ophir
slair
(initials)

Sobre este assunto, abstiveram-se os Senhores Vereadores Serafim Duarte Lopes Martins e Manuel António de Jesus Borges.

10. 10.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO;

Deliberação n.º 521 – Presente a 10.^a Alteração ao Orçamento, que acompanha as informações n.ºs 104/SCAP/11 e 106/SCAP/11, ambas de 20 de Outubro de 2011, da SCAP, referente à referida alteração ao orçamento da despesa e da receita, proveniente de solicitações da SCAP, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a referida alteração ao Orçamento e GOP's, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, efectuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja Delegação de Competências foi aprovada em Reunião de Câmara de 03 de Novembro de 2009.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

11. FACTORING/JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO S.A. – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 522 – No seguimento da deliberação n.º 194 tomada em Reunião de Câmara de 20 de Maio de 2010, foi presente duas Cartas de notificação de Cedência de Créditos, de 08 de Setembro e 22 de Setembro de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature] 07/2/11
[Handwritten signature] 5/2/11

2011, respectivamente, da Firma Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., relativas às facturas cedidas a favor do Banco Comercial Português, S.A., com os n.ºs 72/2011 e 89/2011, de 31 de Agosto e 30 de Setembro de 2011, respectivamente, documentos que se dão por reproduzidos.

Apreciado o assunto e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os actos administrativos praticados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara relativamente à aceitação dos Factorings em apreço, nos moldes constantes nas Cartas remetidas à referida Empresa e Entidade Bancária.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANISTICA

12. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 523 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, tendo o Executivo aprovado a mesmo.

13. CERTIDÕES DE COMPROPRIEDADE;

Deliberação n.º 524 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 5614, da freguesia de Candosa e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o número 503/19871221, do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 3825, da freguesia de Tábua e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua e do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 8929, da freguesia de Tábua e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua, apresentado por Maria Teresa Pereira de Brito Morais Alcaide Duarte, que se dá por reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials:
Eng.º Luís
J. Star
[Circular stamp]

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 247/2011 do Sr. Arq. Pedro Santos, com o parecer favorável da Senhora Engª Luísa Camacho, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, e com a concordância do Sr. Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da passagem de certidão com parecer favorável à constituição da compropriedade, emanado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal em 31 de Outubro de 2011.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 525 – Presente o requerimento de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 4248, da freguesia de Covas, pertencente ao prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o número 4441/20111026, apresentado por Filipe Sousa Garcia, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 093/2011 da Senhora Engª Luísa Camacho, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com a concordância do Sr. Director do DOUMA, Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da passagem de certidão com parecer favorável à constituição da compropriedade, emanado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal em 27 de Outubro de 2011.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials: "G.B.", "C. Z. N.", "S. L.", and a circular stamp.

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

14. CASA EM RUÍNAS;

Deliberação n.º 526 – Presente o auto de vistoria e o relatório final, de 22 de Setembro de 2010 e de 17 de Novembro de 2011, respectivamente, que se dão por reproduzidos, apensos ao processo n.º 02/2010-SAD/95/004, respeitantes à vistoria efectuada a uma edificação localizada no lugar de Percelada, freguesia de Covas e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, após audiência prévia dos interessados, conforme consta do relatório final, e atendendo às considerações da Comissão de Vistorias, nomeada para o efeito na reunião de Câmara de 26 de Novembro de 2009, foi deliberado por unanimidade, concordar com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias constantes do Relatório Final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 527 – Presente o auto de vistoria e o relatório final, de 28 de Outubro de 2010 e de 17 de Novembro de 2011, respectivamente, que se dão por reproduzidos, apensos ao processo n.º 03/2010-SAD/95/014, respeitantes à vistoria efectuada a uma edificação localizada no lugar de Boiço, freguesia e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, após audiência prévia dos interessados, conforme consta do relatório final, e atendendo às considerações da Comissão de Vistorias, nomeada para o efeito na reunião de Câmara de 26 de Novembro de 2009, foi deliberado por unanimidade, concordar com os



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias constantes do Relatório Final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 528 – Presente o auto de vistoria e o relatório final, de 2 de Dezembro de 2010 e de 17 de Novembro de 2011, respectivamente, que se dão por reproduzidos, apensos ao processo n.º 05/2010-SAD/95/014, respeitantes à vistoria efectuada a uma edificação localizada no Largo da Fonte em Seixos Alvos, freguesia e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, após audiência prévia dos interessados, conforme consta do relatório final, e atendendo às considerações da Comissão de Vistorias, nomeada para o efeito na reunião de Câmara de 26 de Novembro de 2009, foi deliberado por unanimidade, concordar com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias constantes do Relatório Final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 529 – Presente o auto de vistoria e o relatório final, de 2 de Dezembro de 2010 e de 17 de Novembro de 2011, respectivamente, que se dão por reproduzidos, apensos ao processo n.º 06/2010-SAD/95/014, respeitantes à vistoria efectuada a uma edificação localizada no Largo da Fonte em Seixos Alvos, freguesia e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, após audiência prévia dos interessados, conforme consta do relatório final, e atendendo às considerações



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials:
AB
07/11/11
J. Stach
[initials]

da Comissão de Vistorias, nomeada para o efeito na reunião de Câmara de 26 de Novembro de 2009, foi deliberado por unanimidade, concordar com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias constantes do Relatório Final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 530 – Presente o auto de vistoria e o relatório final, de 02 Dezembro de 2010 e de 17 de Novembro de 2011, respectivamente, que se dão por reproduzidos, apensos ao processo n.º 07/2010-SAD/95/014, respeitantes à vistoria efectuada a uma edificação localizada no Largo da Fonte em Seixos Alvos, freguesia e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, após audiência prévia dos interessados, conforme consta do relatório final, e atendendo às considerações da Comissão de Vistorias, nomeada para o efeito na reunião de Câmara de 26 de Novembro de 2009, foi deliberado por unanimidade, concordar com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias constantes do Relatório Final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 531 – Presente o auto de vistoria e o relatório final, de 29 de Junho de 2011 e de 17 de Novembro de 2011, respectivamente, que se dão por reproduzidos, apensos ao processo n.º 03/2011-SAD/95/001, respeitantes à vistoria efectuada a uma edificação localizada no lugar de Espadanal, freguesia de Ázere e concelho de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stark

Posto o assunto à consideração da Câmara, após audiência prévia dos interessados, conforme consta do relatório final, e atendendo às considerações da Comissão de Vistorias, nomeada para o efeito na reunião de Câmara de 26 de Novembro de 2009, foi deliberado por unanimidade, concordar com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias constantes do Relatório Final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

15. PLANO PORMENOR DA ÁREA EMPRESARIAL DA CARAPINHA;

Deliberação n.º 532 – Presente o Processo referente à Proposta de elaboração do Plano de Pormenor da Área Empresarial da Carapinha, dispensa de Avaliação Ambiental na elaboração do Plano e abertura do período de participação pública preventiva, documentos que se dão por reproduzidos.

Apreciado o Processo em questão e atendendo os esclarecimentos prestados pelo Senhor Director do DOUMA, Eng. Pedro Rodrigues, a Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte:

- a) Determinar e dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Área Empresarial da Carapinha, que deverá estar concluído no prazo de 60 dias e aprovar os Termos de Referência do mencionado plano, que se juntam em anexo, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;
- b) Dispensar a elaboração do Plano de Pormenor da Área Empresarial da Carapinha de Avaliação Ambiental, ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials
Stail

Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, com os fundamentos constantes dos Termos de Referência;

- c) Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano, com duração d 15 dias, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

16. AUTOS DE MEDIÇÃO;

Deliberação n.º 533 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Edibest – Engenharia e Construção, Lda, da empreitada de “Área Industrial e Empresarial Sinde/Tábua – NOVAQUI, S.A. – Fornecimento e Aplicação de Tout-Venant na Envolvente Exterior”, no valor de 50.389,25€ (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do DOUMA.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
C72h5
S Paul
[Circular stamp]

Deliberação n.º 534 – Presente o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da firma Oliveiras, S.A., da empreitada de “Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Tábua”, no valor de 66.396,37€ (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis euros e trinta e sete centimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do DOUMA.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 535 – Presente o auto de medição n.º 8 de trabalhos contratuais da firma Oliveiras, S.A., da empreitada de “Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Tábua”, no valor de 11.974,10€ (onze mil, novecentos e setenta e quatro euros e dez centimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do DOUMA.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DDASECT – DEPARTAMENTO DO DESPORTO, ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
07/2/11
J
stal

**DIVISÃO DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO
SECTOR DO DESPORTO E JUVENTUDE**

17. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE OUTUBRO POR PARTE DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE NATAÇÃO;

Deliberação n.º 536 – Presente a informação n.º 38/2011, datada de 13 de Outubro de 2010, da Dra. Paula Reis, Técnica do DDAESCT – Sector do Desporto e Juventude, documento que se dá por reproduzido, propondo, que os alunos da Escola Municipal de Natação fiquem isentos do pagamento da mensalidade do mês de Outubro, como forma de compensar as aulas que irão ficar sem efeito devido à coincidência com os feriados e tolerâncias de ponto ao longo da época da Escola Municipal de Natação.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a isenção do pagamento da mensalidade do mês de Outubro, iniciando-se assim o pagamento das mesmas no mês de Novembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Pontos que foram incluídos:

18. PROCESSO JUDICIAL N.º 142816/11.5YIPRT;

Deliberação n.º 537 – Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi dado conhecimento do e-mail datado de 16 de Novembro de 2011, do Consultor Jurídico Dr. Paulo Veiga e Moura, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento da sentença proferida no âmbito da injunção intentada por Alfredo Francisco Santos Marques contra o Município de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
stol
④

Informou, que face ao exposto no processo comum, o Tribunal Judicial de Tábua declarou *"nulo todo o processado, por erro na forma do processo, absolvendo-se a requerida da instância"*.

A Câmara tomou conhecimento.

19. TRIBUNAL DE CONTAS – DEVOLUÇÃO DE PROCESSO DE VISTO;

Deliberação n.º 538 – Presente o ofício com a referência DECOP/UAT.2 /8565/2011, do Douto Tribunal de Contas/Direcção-Geral, referente ao processo n.º 1626/2011 – Caixa Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, CRL, documentos que se dão por reproduzidos, respeitante à devolução de processo de visto.

Neste âmbito foi esclarecido, que do contrato inicial, que se pretende manter em vigor, no montante total de 950.000,00€ (novecentos e cinquenta mil euros), apenas se pretende utilizar o montante previsto de 100.000,00€ (cem mil euros), que corresponde apenas e só a libertações referentes ao investimento *"Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Tábua"*, na parte não comparticipada por Fundos FEDER, e correspondente ao contrato inicial Visado em 03 de Agosto de 2009.

Assim sendo, tendo em conta as condições financeiras e a estratégica orçamental futura, considera-se inoportuno a efectivação da adenda ao contrato inicial, dadas as condições financeiras actuais e a conjuntura económica nacional, presente o ofício proveniente do Tribunal de Contas, a Câmara deliberou por unanimidade, prescindir da presente adenda em apreciação no Tribunal de Contas e manter em vigor o contrato inicial. Relativamente ao contrato inicial só e apenas se poderá utilizar o montante referente à parte não financiada por Fundos FEDER.

Mais deliberou, para os devidos efeitos, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
07/11/11
slac
[initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

20. SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA/EMPRÉSTIMO FINANCEIRO ATÉ AO MONTANTE DE 5.000.000,00€;

Deliberação n.º 539 – Presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, de 17 de Novembro de 2011, documento que se dá por reproduzido, sobre o assunto mencionado em epígrafe. Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi dado conhecimento que no dia 02 de Setembro de 2011, o Município de Tábua endereçou convites a seis entidades bancárias para recepcionar propostas para a contratação de um Empréstimo Financeiro no âmbito do Saneamento Financeiro do Município de Tábua.

Da abertura deste procedimento concursal, com as condições exigidas no convite, resultou apenas a recepção de uma proposta, proveniente da Caixa Geral de Depósitos, proposta esta aberta em 19 de Outubro p.p, pela comissão de análise e abertura de propostas, nomeada para o efeito.

Após apreciação das propostas efectuado pela comissão de abertura e análise das propostas, o relatório concluiu não haver condições objectivas para a continuidade do processo concursal, pelo que foi proposta a sua anulação. Salienta-se que na única proposta apresentada, proposta da Caixa Geral de Depósitos, ponto 3. consta o seguinte, que se transcreve: *Montante: “até € 2.000.000,00, pressupondo que venha a ficar coberta a totalidade da operação de Saneamento Financeiro pelo valor previsto no estudo respectivo”.*

Daqui resulta, não existindo mais propostas e o montante de empréstimo constante no convite ser de € 5.000.000,00, a impossibilidade de adjudicação à entidade que apresentou proposta.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stal

Face ao exposto e atendendo a informação supracitada, foi proposto a anulação do concurso e a consequente revogação das deliberações tomadas em Reunião de Câmara Ordinária de 09 de Setembro de 2011 e Sessão da Assembleia Municipal de 28 de Setembro de 2011.

Aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado por unanimidade, para os devidos efeitos, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 540 – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de Novembro de 2011, referente à contratação de um Empréstimo Financeiro para o Saneamento Financeiro do Município de Tábua, até ao montante de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), documento que se dá por reproduzido e que se transcreve parcialmente:

Procedeu o Município à reapreciação das condições exigidas no convite anterior, datado de 02 de Setembro de 2011. Resultado de várias prospecções e estudos efectuados no mercado, propõe-se novo convite com as exigências que constam no ofício modelo que se anexa, e que sucintamente se salientam:

1. **Montante máximo a contratar:** Até 4.500.000,00 € (*Quatro Milhões e Quinhentos mil euros*);
2. **Prazo da operação:** Até dez anos, a contar da data da perfeição do contrato;
3. **Período de utilização e carência:** Até 6 meses;
4. **Taxa de Juro:** Empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à Euribor/base 360 dias, a 3 ou 6 meses, acrescida de um “spread”.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Q spab. (14)

Do exposto proponho a abertura de novo procedimento concursal, com a mesma finalidade, contratação de Empréstimo Financeiro para Saneamento Financeiro do Município de Tábua, convite às mesmas entidades, nos moldes descritos anteriormente e constantes no ofício convite tipo que se anexa. (...)"

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com a proposta de contratação do empréstimo em questão até ao montante de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros) e proceder às demárches processuais e legais subsequentes.

Ainda foi deliberado por unanimidade, proceder à nomeação de uma comissão constituída pelo Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, que substitui o Senhor Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, pelo Senhor Director do DAF, Dr. António José Gonçalves dos Santos Vaz e pelo Técnico externo, Senhor Dr. Fonseca Ribeiro, pertencente à A. Fonseca Ribeiro, Lda. (AFR), entidade responsável pelo estudo do Saneamento Financeiro, para proceder à abertura e análise das propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

21. RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO/SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA;

Deliberação n.º 541 – No seguimento da deliberação n.º 86, tomada em Reunião de Câmara Pública de 28 de Fevereiro de 2011, foi dado conhecimento da necessidade de rectificar a designação do Ajuste Directo n.º 53-S/2010.



Q. 27. In the following figure, find the value of x .



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials
Ephraim
Star

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

23. FRIOPASTEL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MÁQUINAS;

Deliberação n.º 543 – Presente um requerimento, datado de 03 de Outubro de 2011, da Empresa Friopastel – Comércio e Indústria de Produtos Alimentares Congelados, Lda., documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência da máquina Niveladora e Cilindro da Câmara Municipal, necessárias para a aplicação de tuvenant na área envolvente à Empresa em questão, no âmbito das obras de requalificação /ampliação da mesma.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a cedência das máquinas em causa, nos termos da alínea e), do n.º 1 do artigo 3.º, do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio ao investidor.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 16 horas e 35 minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

Handwritten signature
O Presidente da Câmara,

Handwritten signature

A Secretária,

Handwritten signature